ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS PÚBLICAS

Órgão / entidade	**Secretaria Especial de Concessões e Parcerias Público-Privadas (SECPAR)** **Empresa Municipal de Urbanização – RIOURBE (Entidade fiscalizadora)**
Data da 26ª visita	**25/02/2015**
Contrato selecionado	**Contrato de Parceria Público-Privada – PPP na modalidade de Concessão Administrativa para prestação de serviços, cumulada com a execução das obras necessárias à implantação, operação e manutenção do Parque Olímpico no Município do Rio de Janeiro, para realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.**
Critérios da seleção	**Obras para realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016**
Equipe	**Maria Claudia Lameira Garcia** **Assessora - Auditor de Controle Externo:Engenheira** **2ª IGE - Matrícula: 40/900.388** **José Renato M. S. Oliveira** **Secretario II - Auditor de Controle Externo : Engenheiro** **2ª IGE - Matrícula: 40/901.657** **Adriana Arinelli Salgado** **Assessora – Auditor de Controle Externo** **1ª IGE - Matrícula: 40/901.221** **Rodrigo Eugênio da Silva** **Secretario II - Auditor de Controle Externo** **1ª IGE - Matrícula: 40/901.663** **Jorge Barreiros de Souza** **Auditor de Controle Externo** **4ª IGE - Matrícula: 40/901.759** **Daniella Soarez de Carvalho** **Auditor de Controle Externo** **4ª IGE - Matrícula: 40/901.844**

SUMÁRIO

RELATÓRIO DA 26ª VISITA – DIA 25/02/2015

A) ACOMPANHAMENTO DE QUESTIONAMENTOS LEVANTADOS ANTERIORMENTE AGUARDANDO RESPOSTA

B) 1.ª INSPETORIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO - ABRANGÊNCIA: PAGAMENTO DAS CONTRAPRESTAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PAGAMENTO DA DÍVIDA TRIBUTÁRIA DA CARVALHO HOSKEN AO MUNICÍPIO

C) 2.ª INSPETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - ABRANGÊNCIA: EXECUÇÃO DAS OBRAS - 26ª VISITA

C.1) EXECUÇÃO DO PARQUE OLÍMPICO

C.2) EXECUÇÃO DA VILA DOS ATLETAS

C.3) OBSERVAÇÕES

C.3.1) ATRASO NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DO PARQUE OLÍMPICO.

C.3.2) DESCONTO DE PAGAMENTO DE PARCELA DE CONTRAPRESTAÇÃO POR ETAPA

C.3.3) REUNIÃO NO TCMRJ EM 06/MAR/2015

C.4) CONTRATO DE GERENCIAMENTO DAS OBRAS

D) 4ª INSPETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO: ABRANGÊNCIA: EMPRESA OLÍMPICA MUNICIPAL - EOM

E) CONCLUSÃO

Anexos

1. Ofício de apresentação;
2. Relatório FINCON de 18/03/2015;
3. Documento de cobrança: janeiro/2015;
4. Relação de incorreções levantadas durante as visitas técnicas que estão sendo acompanhadas até a correção definitiva;
5. Relação de incorreções levantadas durante as visitas técnicas e já solucionadas junto as jurisdicionadas;
6. Ofício nº TCM/SGCE/295/2013 de 19/06/2013;
7. E-mail de 06/03/2015 e 12/03/2015;
8. Tabela do relatório da Riomais

RELATÓRIO DA 26ª VISITA – DIA 25/02/2015

CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA-PPP NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA

OBJETO: Contratação, por parte do Município, de prestação de serviços, cumulada com a execução das obras necessárias à implantação, operação e manutenção do Parque Olímpico no Município do Rio de Janeiro, para realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

EMPRESA: Concessionária Rio Mais S.A. (antigo Consórcio Parque Olímpico 2016) composta pelas empresas Construtora Norberto Odebrecht Brasil S.A-CNO-Brasil, Construtora Andrade Gutierrez S.A-AG e Carvalho Hosken S.A Engenharia e Construções-CH.

FUNDAMENTO LEGAL/MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CO-001/2011

TCMRJ DO CONTRATO: 40/003.572/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01/001.685/2011

PT: 11.01.04.122.0300.1747

PRAZO TOTAL: 15 anos

DATA DE INÍCIO: 26/04/2012

PREVISÃO DE TÉRMINO: 25/04/2027

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.351.969.700,65 + R$ 5.706.346,00 (1ª Apostila) + R$ 17.504.356,00 (2ª Apostila) = R$ 1.375.180.402,65

CONTRAPRESTAÇÃO IMOBILIÁRIA: R$ 850.000.000,00

CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA: R$ 501.969.700,65[1] + R$ 5.706.346,00 (1ª Apostila) + R$ 17.504.356,00 (2ª Apostila) = R$ 525.180.402,65

PARCELA DESTINADA A OBRAS: R$ 1.103.940.523,87

VALOR TOTAL LIQUIDADO (FINCON): R$ 300.627.218,69[1]

VALOR TOTAL EMPENHADO (FINCON): R$ 300.627.218,69[1]

[1] Fonte: Relatório FINCON de 18/03/2015

CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIARIA:[2]

Documento de cobrança	Etapa	Sub-Etapa	Período de Execução	Valor R$	%
1	1ª	1ª a 3ª	01/05/2012 a 31/07/2012	13.146.208,42	2,62
2	1ª	4ª	01/08/2012 a 31/08/2012	4.382.069,47	0,87
3	1ª	5ª	01/09/2012 a 30/09/2012	7.248.933,38	1,44
4	1ª	6ª	01/10/2012 a 31/10/2012	7.248.933,38	1,44
5	1ª Conclusão	7ª	01/11/2012 a 30/11/2012	47.248.933,00	9,41
6	2ª	1ª	01/12/2012 a 31/12/2012	7.248.933,38	1,44
7	2ª	2ª	01/01/2013 a 31/01/2013	8.119.556,00	1,62
8	2ª	3ª	01/02/2013 a 28/02/2013	8.119.556,00	1,62
9	2ª	4ª	01/03/2013 a 31/03/2013	5.619.556,00	1,12
10	2ª Conclusão	5ª	01/04/2013 a 30/04/2013	21.918.131,00	4,37
11	3ª	1ª	01/05/2013 a 31/05/2013	4.119.555,00	0,82
12	3ª	2ª	01/06/2013 a 30/06/2013	1.619.556,00	0,32
13	3ª	3ª	01/07/2013 a 31/07/2013	1.619.556,00	0,32
14	3ª Conclusão	4ª	01/08/2013 a 31/08/2013	20.490.728,00	4,08
15	4ª	1ª	01/09/2013 a 30/09/2013	1.519.556,00	0,30
16	4ª	2ª	01/10/2013 a 31/10/2013	1.419.556,00	0,28
17	4ª	3ª	01/11/2013 a 30/11/2013	1.419.556,00	0,28
18	4ª Conclusão	4ª	01/12/2013 a 31/12/2013	24.391.872,00	4,86
19	5ª	1ª	01/01/2014 a 31/01/2014	2.304.023,00	0,46
20	5ª	2ª	01/02/2014 a 28/02/2014	2.304.023,00	0,46
21	5ª Conclusão	3ª	01/03/2014 a 31/03/2014	26.027.197,00	5,19
22	6ª	1ª	01/04/2014 a 30/04/2014	2.304.023,00	0,46
23	6ª	2ª	01/05/2014 a 31/05/2014	2.304.023,00	0,46
24	6ª	3ª	01/06/2014 a 30/06/2014	2.304.023,00	0,46
25	6ª	4ª	01/07/2014 a 31/07/2014	2.304.023,00	0,46
26	6ª Conclusão	5ª	01/08/2014 a 31/08/2014	42.633.418,00	8,49
27	7ª	1ª	01/09/2014 a 30/09/2014	2.304.023,00	0,46
28	7ª	2ª	01/10/2014 a 31/10/2014	2.304.023,00	0,46
29	7ª Conclusão	3ª	01/11/2014 a 30/11/2014	53.590.134,00	10,68
30	8ª	1ª	01/12/2014 a 31/12/2014	2.304.023,00	0,46
31	8ª	2ª	01/01/2015 a 31/01/2015	1.242.071,00	0,25
Total	**-**	**-**	**-**	**331.129.772,03**	**65,96**

[2] Dados constantes dos documentos de cobrança (anexo 3), tendo sido desconsideradas as parcelas de reajustamento.

SECRETÁRIO ESPECIAL DE CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS (SECPAR): Jorge Luiz de Souza Arraes

FISCAL DA OBRA (RIOURBE): Célio Pereira da Silva

TERMOS LAVRADOS: Edital CO-001/2011 (TCMRJ nº 40/000.679/12) – conhecimento em sessão de 29/02/2012;

. Contrato PPP nº 16001/2012 (TCMRJ nº 40/003.572/12) – Diligência;
. Termo de Aditamento (TCMRJ nº 40/002.572/13) – Diligência;
. Apostila nº 01/2013 (TCMRJ nº 40/000.627/14) - Diligência;
. Errata ao Apostilamento nº 01/2013 (TCMRJ nº 40/1619/2014) - Diligência;
. Apostila nº 01/2014 (TCMRJ nº 40/2310/2014) - Diligência.

Este relatório é composto de três partes, cada qual correspondente ao acompanhamento da execução do contrato em tela, segundo as áreas de competência das 1ª, 2ª e 4ª Inspetorias Gerais de Controle Externo.

a) Acompanhamento de questionamentos levantados anteriormente aguardando resposta

A seguir estão destacadas as observações elencadas nos relatórios da 24ª e 25ª visitas, aguardando resposta.

***24ª visita*:** Abrangência: Execução das Obras

Item	Impropriedades
d.3.1)	***Redução nos valores liquidados e pagos*** Solicitamos esclarecimentos acerca da redução do valor total liquidado de R$ 252.920.371,31, segundo relatório FINCON de 19/11/2014, para R$ 249.854.301,55 em 16/12/2014. Da mesma forma solicitamos esclarecimentos relativos à redução do valor total pago de R$ 252.920.371,31, segundo relatório FINCON de 19/11/2014, para R$ 242.131.571,55 em 16/12/2014.
d.3.2)	***Divergência no acompanhamento dos percentuais de execução de serviços*** Verificou-se que os percentuais previstos e executados constantes do Relatório Mensal de Progresso do Consórcio Rio Mais de outubro de 2014 não correspondem aos mesmos valores reportados no Relatório Mensal de Acompanhamento e Supervisão de Projetos e Obras elaborado pelo Consórcio Concremat/Arcadis/Logos referente ao mesmo mês.
d.3.3)	***Atraso na execução dos COT Hall 1, COT Hall 2 e IBC*** COT Hall 1: Os atrasos verificados na execução das estruturas moldadas “in loco”, na montagem dos pré-moldados e o atraso nas fabricações reprogramadas da estrutura metálica da cobertura e da fachada, contribuíram para o aumento do desvio negativo. COT Hall 2: Os atrasos verificados nas fabricações e montagem reprogramadas da estrutura metálica da cobertura e da fachada, contribuíram para a manutenção do desvio negativo. IBC: A reprogramação da fabricação e montagem dos elevadores em função do novo fabricante (Elevadores Otis) da montagem da estrutura metálica pela Codeme e do fechamento externo que tem interferência com a execução da Galeria Técnica contribuíram para manutenção do desvio negativo.

***25ª visita*:** Abrangência: Execução das Obras

Item	Impropriedades
a.1.2)	***Necessidade da lavratura do 2º Termo Aditivo*** *(referência: item c.3.2 do relatório da 22ª visita)* Reiteramos a necessidade imperiosa de lavratura do 2º Termo de Aditamento ao atual contrato de Parceria Público-Privada uma vez que uma série de serviços estão sendo executados sem que a devida formalização tenha sido efetivada. Salientamos que a referida lavratura vem sendo solicitada desde julho de 2013 (Relatório da 7ª a 10ª Visitas Técnicas), tendo inclusive sido assunto de reunião realizada em abril de 2014 nesta Corte de Contas com a Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, a Empresa Olímpica Municipal e a Secretaria da Casa Civil. **Resposta:** O 2º Termo Aditivo ao Contrato de PPP está em análise na Procuradoria Geral do Município e será encaminhado a esta Corte de Contas assim que for formalizado. **Comentários TCMRJ:** Item não atendido. Salienta-se a necessidade de formalização das alterações de escopo e de valor do contrato mediante novo Termo Aditivo ao Contrato de PPP.
a.1.3)	***Serviços em execução sem previsão contratual*** *(referência: item c.3.3 do relatório da 22ª visita)* Constatou-se na última visita realizada as obras, em 24 de setembro do corrente ano, e no Relatório Mensal de Progresso de agosto de 2014, a execução da Galeria Técnica do IBC e de trecho de ligação da Rua D com a Estrada dos Bandeirantes, sem que estes serviços apresentassem previsão contratual. Solicita-se que a Jurisdicionada se manifeste a respeito do apontado, indicando como estas atividades serão incorporadas ao atual Contrato e informando seu correspondente orçamento, cronograma e dotação orçamentária. **Resposta:** Comunicamos que tanto a Galeria Técnica do IBC, como a extensão da Rua D (ligação com a Estrada dos Bandeirantes) são objetos do 2º Termo Aditivo ao Contrato de PPP que está em análise pela Procuradoria Geral do Município. Tais obras serão incluídas no Anexo 8 do Contrato (Descrito das Etapas) para acompanhamento. Maiores detalhes serão encaminhados a esta Corte de Contas assim que o 2º Termo Aditivo for formalizado. **Comentários TCMRJ:** Item não atendido. Salienta-se a necessidade de formalização das alterações de escopo e de valor do contrato mediante novo Termo Aditivo ao Contrato de PPP.
d.3.1)	***Histórico da necessidade de lavratura de Termo Aditivo*** Em 27/5/2013, foi recebido nesta Corte de Contas o Termo Aditivo ao Contrato de Parceria Público-Privada (Proc. TCMRJ n.º 40/2572/2013), cujo objeto é a inclusão, no escopo do Contrato de PPP, do projeto e obras relativos ao International Broadcasting Centre (IBC) e Olympic Broadcasting Services (OBS), posteriormente teve seu nome alterado para IBC Office. O IBC sediará as operações de transmissão de rádio e TV dos Jogos, enquanto o IBC Office será um prédio anexo e integrado ao IBC, que abrigará os escritórios temporários da emissora anfitriã, principal responsável pela operação do IBC durante os Jogos. O IBC e o OBS, cuja previsão de conclusão é 5/8/2015, estarão localizados nos lotes 21 e 24 do PAL 48.085, incluídos, respectivamente, na 1.a e 2.a Contraprestação Imobiliária por Término de Etapa, já transferidas à Concessionária Riomais. Em contrapartida à construção do IBC, a Concessionária será beneficiada pela alteração dos parâmetros de edificação na área do Parque Olímpico, na qual realizará empreendimentos imobiliários após os Jogos Olímpicos. A alteração foi formalizada pela Lei Complementar n.º 125, de 14 de janeiro de 2013 (LC n.º 125/2013), que aumentou o gabarito da área de 12 para 18 andares e excluiu da Área Total Edificável (ATE) de 1.180.000 m2 prometida à Concessionária os lotes 21 a 24, nos quais serão construídos o Centro de Mídia (MPC), o Hotel, o IBC e o IBC Office. De acordo com a Cl. 7.4 do Aditivo, a soma dos benefícios advindos da LC n.º 125/2013 para a Concessionária foram estimados em R$340.000.000,00, enquanto os custos da obra do IBC/IBC Office, em R$300.000.000,00, gerando um crédito de R$40.000.000,00 para o Município, a serem deduzidos das Contraprestações Pecuniárias por Término de Etapa, proporcionalmente às etapas ainda a serem cumpridas da data de assinatura do Aditivo (14/5/2013) até a data de conclusão da construção do Conjunto IBC/IBC Office (5/8/2015). O valor global do Contrato de

<table>
<tr><th>Item</th><th>Impropriedades</th></tr>
<tr><td></td><td>PPP passa a incluir o montante de R$300.000.000,00 (orçamento da obra).
Conforme valores incluídos no Termo Aditivo, chega-se à nova equação financeira da PPP:

Equação financeira da PPP após o Termo Aditivo ao Contrato
<table>
<tr><th></th><th>Antes do Aditivo</th><th>Após Aditivo</th></tr>
<tr><td>Contraprestações Imobiliárias por Término de Etapa</td><td>850.000.000,00</td><td>1.190.000.000,00
(não formalizado)</td></tr>
<tr><td>Contraprestações Pecuniárias por Término de Etapa</td><td>260.000.000,00</td><td>220.000.000,00
(não formalizado)</td></tr>
<tr><td>Contraprestações Pecuniárias Mensais</td><td>241.000.000,00</td><td>241.000.000,00</td></tr>
<tr><td>Total</td><td>1.351.000.000,00</td><td>1.651.000.000,00</td></tr>
</table>

Assim sendo, foram mencionadas, na Cl. 7.4 do Aditivo, sem, no entanto, terem sido formalizadas mediante remessa de Termo Aditivo a esta Corte de Contas até a data desta instrução:
• a adição de R$ 300 milhões ao valor do Contrato de PPP, referentes à obra do IBC/IBC Office; e
• a redução de R$ 40 milhões nas contraprestações pecuniárias por término de etapa.
Por outro lado, não foram mencionados, os novos valores dos Termos de Promessa de Alienação Onerosa que reflitam os R$ 340 milhões acrescidos aos imóveis pelo advento da LC n.º 125/2013. Dessa forma, os montantes da atual equação financeira da PPP não se equalizam, pois "faltam" R$ 340.000.000,00 no total de pagamentos do Município à Concessionária.
Consta do Anexo 8 - Versão Atualizada em 01/09/2013, um crédito para a Concessionária Riomais de aproximadamente 43 milhões. De acordo com informações fornecidas pela SECPAR, durante visita a obra em 28/05/2014, este crédito se deve a inclusão de itens de obra no Contrato. Tal alteração de escopo teria ocorrido, segundo a jurisdicionada, pela necessidade de aumento de 4.000 assentos no Hall 1 e modificações na área de patrocinadores, entre outros.
Estas questões foram objeto de reunião realizada em abril de 2014 nesta Corte de Contas com a Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, a Empresa Olímpica Municipal e a Secretaria da Casa Civil.
Constatou-se durante visita realizada as obras, em 24/09/2014 e no Relatório Mensal de Progresso de agosto de 2014, a execução da Galeria Técnica do IBC e de trecho de ligação da Rua D com a Estrada dos Bandeirantes (Vila dos Atletas), sem que estes serviços apresentassem previsão contratual. Solicita-se que a Jurisdicionada se manifeste a respeito do apontado, indicando como estas atividades serão incorporadas ao atual Contrato e informando seu correspondente orçamento, cronograma e dotação orçamentária.
Reitera-se a necessidade de formalização das alterações de escopo e de valor do contrato mediante novo Termo Aditivo ao Contrato de PPP.</td></tr>
<tr><td>d.3.2)</td><td>Atraso na execução dos COT Hall 1, COT Hall 2
O progresso físico acumulado das obras do Parque Olímpico apresentava um avanço positivo até o mês de outubro/2014. A partir de novembro de 2014 o avanço das obras passou a ser negativo de 0,30%, aumentando para 1,35% em dezembro. Este percentual negativo está ocorrendo devido aos crescentes atrasos registrados na execução do Hall 1, 2 e 3 do COT.
O atraso do COT Hall 1 (Basquete) vem historicamente aumentando, passando de 9,61% (mês de outubro/14) para 17,88% em relação ao previsto para o mês de dezembro/14, como também o COT Hall 2 (Judô/ Taekwondo), que também vem registrando aumento no atraso, registrando-se o percentual de 6,63% (mês de outubro/14) para 11,58% (mês de dezembro/14).
O COT Hall 3 (Lutas) apresentava um avanço positivo de 0,45% até o mês de outubro de 2014. Em dezembro/2014 passou a configurar um avanço negativo de 0,72%.
Solicita-se a jurisdicionada que se manifeste a respeito do crescente atraso registrado na execução do Hall 1, 2 e 3 do COT, informando se a data de conclusão das obras está comprometida e porque este atraso não está refletido no pagamento das prestações pecuniárias</td></tr>
</table>

Item	Impropriedades
	mensais, uma vez que o pagamento não registra qualquer abatimento devido ao não cumprimento do cronograma de execução destes serviços.

b) 1.ª Inspetoria-Geral de Controle Externo - Abrangência: Pagamento das Contraprestações Imobiliárias e Pagamento da Dívida Tributária da Carvalho Hosken ao Município

Não houve alteração em relação à situação descrita no Relatório da visita de janeiro de 2015.

c) 2.ª Inspetoria Geral de Controle Externo - Abrangência: Execução das Obras - 26ª visita

c.1) Execução do Parque Olímpico

O progresso físico acumulado das obras do Parque Olímpico, até o mês de janeiro de 2015, foi de 68,49%, configurando um avanço negativo de 4,75% em relação ao previsto de 73,24%, indicando uma diminuição da velocidade de produção em relação ao mês de novembro de 2014, quando o progresso físico era negativo em 1,35%.

O desvio percentual negativo informado resultou dos atrasos verificados nas obras dos COT Halls 1, 2 e 3 e do IBC, que contribuíram para reduzir os progressos positivos da Infraestrutura do Parque Olímpico.

O percentual de progresso realizado do COT Hall 1 (Basquete) foi de 39,27% em relação ao previsto de 64,85%, ampliando o atraso de 17,88% (mês de dezembro/14) para 25,58% em relação ao previsto para o mês de janeiro/15.

O COT Hall 2 (Judô/ Taekwondo) apresentou um avanço realizado de 59,55% em relação ao previsto de 72,75%, aumentando o atraso de 11,58% (mês de dezembro/14) para 13,20% em relação ao previsto para o mês de janeiro/15.

O COT Hall 3 (Lutas) apresentou um avanço realizado de 65,23% em relação ao previsto de 68,12%, aumentando o atraso de 0,72% (mês de dezembro/14) para 2,89% em relação ao previsto para o mês de janeiro/15.

O IBC (International Broadcast Centre) mostra um desvio negativo de 4,77% com um realizado acumulado de 81,79% em relação ao previsto de 86,56%. Este atraso é superior ao apresentado no mês de outubro de 2014 que era de 1,35%.

O progresso físico acumulado das atividades dos Escritórios do IBC Offices (OBS) foi de 61,19% em relação ao avanço previsto de 46,20%, ou seja, o andamento real da obra está 14,99% superior ao previsto.

O progresso físico acumulado das atividades do MPC foi de 53,04% em relação ao avanço previsto de 44,80%, configurando um adiantamento de 8,24% em relação ao previsto.

O progresso físico acumulado das atividades do Hotel de Mídia foi de 47,85% em relação ao avanço previsto de 48,90%, ou seja, o andamento real da obra, que em dezembro de 2014 estava 2,13% acima ao previsto, encontra-se 1,05% atrasado em janeiro de 2015 .

No Complexo do Parque Olímpico, especificamente no Domínio comum, estão sendo executados os seguintes serviços:

- Demolições de itens remanescentes;
- Canteiro de obras;
- Topografia;
- Paisagismo;
- Urbanização da Entrada do Parque Olímpico, da Via Olímpica: contenções, pavimentação;
- Urbanização da Área do Tênis, Handebol e Arena Rio
- Urbanização do Estacionamento de Emergência, da Área de Inspeção de Veículos e Estacionamento de ônibus;
- Pavimentação de Vias: via de Back of House, Subestação, Arena Rio e Acesso Leste;
- Infraestrutura de Instalações: rede de drenagem, esgoto, água potável, incêndio, média tensão, iluminação pública, dados e gás;
- Mobiliário e Equipamentos;
- Estruturas e Edifícios Operacionais (passarelas de ligação);
- Live Site;
- Vila dos Patrocinadores

Nas Estruturas Permanentes:

- Hall 1 (Basquete): estrutura, arquitetura e instalações;
- Hall 2 (Judô / Taekwondo): estrutura e arquitetura;
- Hall 3 (Lutas): estrutura
-

No IBC – International Broadcast Centre:

- Estruturas, Arquitetura, Instalações, Equipamentos e Urbanização

No MPC – Main Press Centre:

- Estruturas, Fachada e Acabamento

No IBC Office:

- Fundação, Estrutura e Acabamento

No Hotel de Mídia:

- Fundação, Estrutura, Fachada, Acabamento e Instalações

25ª visita - 28/01/2015

Figura 1 – Foto Aérea do Parque Olímpico em 26/12/2014 (Foto fornecida pela Fiscalização da RIO-URBE)

26ª visita - 25/02/2015

Figura 2 – Foto Aérea do Parque Olímpico em 26/02/2015 (Foto fornecida pela Fiscalização da RIO-URBE)

25ª visita - 28/01/2015	
Figura 3 – COT - Hall 3	Figura 4 - COT - Hall 3

26ª visita - 25/02/2015	
Figura 5 – COT - Hall 3	Figura 6 - COT - Hall 3

25ª visita - 28/01/2015	
Figura 7 – COT - Hall 3 - Revestimento em azulejo	Figura 8 - COT - Hall 3 - Instalação hidráulica

26ª visita - 25/02/2015	
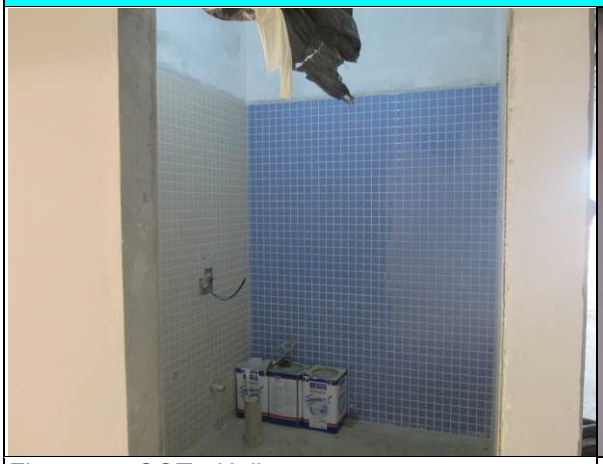	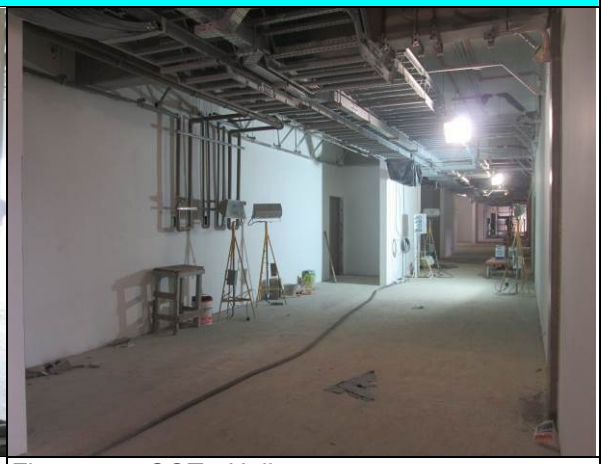
Figura 9 – COT - Hall 3	Figura 10 - COT - Hall 3

25ª visita - 28/01/2015	
Figura 11 – COT - Hall 2	Figura 12 - COT - Hall 2

26ª visita - 25/02/2015	
Figura 13 – COT - Hall 2	Figura 14 - COT - Hall 2

25ª visita - 28/01/2015	
Figura 15 – COT - Hall 1	Figura 16 - COT - Hall 1

26ª visita - 25/02/2015	
Figura 17 – COT - Hall 1	Figura 18 - COT - Hall 1

25ª visita - 28/01/2015	
Figura 19 – Terraços da Via Olímpica	Figura 20 - Via Olímpica

26ª visita - 25/02/2015	
Figura 21 – Terraços da Via Olímpica	Figura 22 - Via Olímpica

26ª visita - 25/02/2015	
Figura 23 – Passarela de acesso ao Centro Aquático	Figura 24 - Passagem da Via Olímpica

26ª visita - 25/02/2015	
Figuras 25 e 26 – Deck do Live Site	

25ª visita - 28/01/2015	
Figura 27 – Montagem do *Steel deck* e cobertura do IBC	Figura 28 - Montagem da fachada do IBC

26ª visita - 25/02/2015	
Figuras 29 e 30 – Montagem da fachada do IBC	

25ª visita - 28/01/2015	
Figura 31 – MPC - Execução das lajes, vigas e pilares (foto fornecida pela fiscalização)	Figura 32 - IBC Office - Execução das lajes, vigas e pilares (foto fornecida pela fiscalização)

26ª visita - 25/02/2015	
Figura 33 – MPC - Execução das lajes, vigas e pilares	Figura 34 - IBC Office - Execução das lajes, vigas e pilares

25ª visita - 28/01/2015	
Figura 35 – Hotel de Mídia - Execução das lajes, vigas e pilares (foto fornecida pela fiscalização)	Figura 36 - IBC – Galeria Técnica

26ª visita - 25/02/2015	
Figura 37 – Hotel de Mídia (ao fundo)- Execução das lajes, vigas e pilares	Figura 38 - IBC – Galeria Técnica

c.2) Execução da Vila dos Atletas

A obra da Vila dos Atletas não foi visitada pela equipe de auditoria do TCMRJ, pelo fato de já ter sido desmobilizada, uma vez que os serviços já foram realizados em sua quase totalidade. A finalização das obras deverá ser retomada para execução dos retoques finais após a conclusão do Empreendimento Ilha Pura, composto pelos prédios que hospedarão os Atletas durante os Jogos de 2016.

25ª visita - 28/01/2015

Figura 39 – Foto Aérea da Vila dos Atletas em 26/12/2014 (Foto fornecida pela Fiscalização da RIO-URBE)

26ª visita - 25/02/2015

Figura 40 – Foto Aérea da Vila dos Atletas em 26/02/2015 (Foto fornecida pela Fiscalização da RIO-URBE)

c.3) Observações

c.3.1) Atraso na execução das Obras do Parque Olímpico.

Em relação à infra-estrutura do Parque Olímpico, a Tabela 1 do relatório da RioMais de Janeiro de 2015 mostra que já foram executados 72,91%, estando previstos 71,28% (Anexo 8). Isso demonstra que há um pequeno adiantamento dos serviços em 1,63%. No entanto, nem todos os subitens estão adiantados, como é o caso dos serviços preliminares, que estão atrasados em 7,77%.

Quanto aos COTs (Centros Olímpicos de Treinamento) o percentual previsto era de 68,07%, tendo sido executados 52,58%. Sendo assim, existe um atraso significativo de 15,49%, estando todas as três estruturas atrasadas.

De modo geral, as obras deveriam ter um percentual de execução de 73,24%, apresentando no entanto 68,49%, o que corresponde a um atraso de 4,75%. Esse valor, em termos monetários, corresponde a R$ 52.437.174,70, sendo representativo em termos relativos e absolutos.

O gráfico que segue apresenta uma comparação entre os percentuais previstos e executados para a obra como um todo. Observa-se que após o realinhamento de cronograma efetuado em fevereiro de 2014, o percentual executado permaneceu acima do previsto até novembro do mesmo ano, quando iniciou-se um processo contínuo de atraso.

Apesar do realinhamento, a diferença entre o percentual executado e previsto vem aumentando gradualmente, numa indicação que o Consórcio executor não está conseguindo seguir o ritmo previsto para a obra.

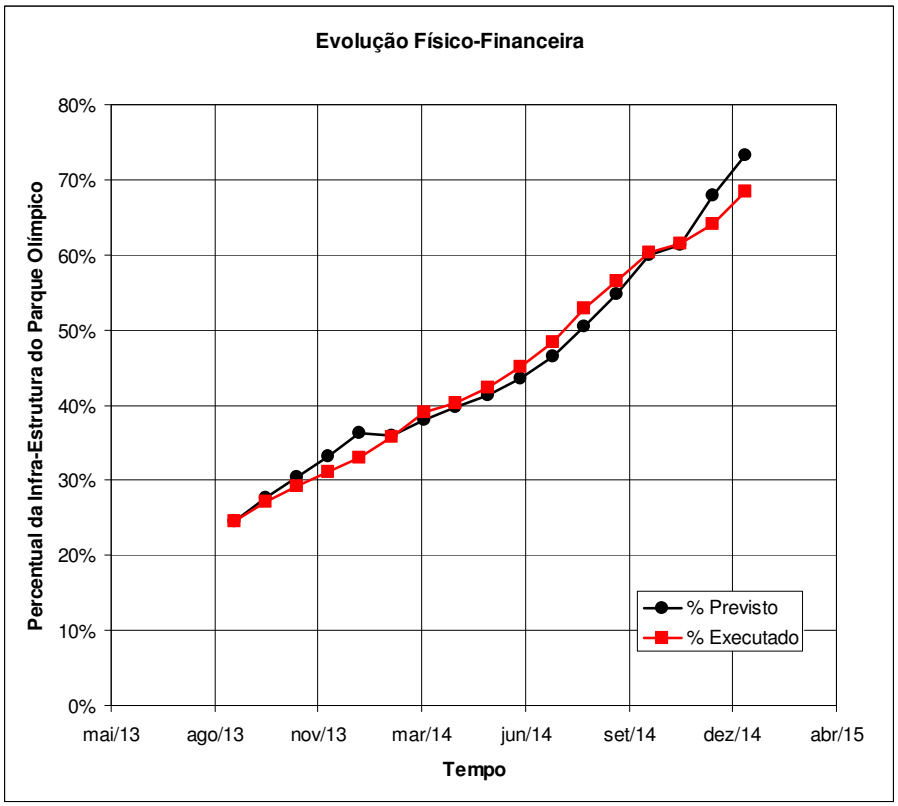

Solicitamos que a Jurisdicionada se manifeste acerca do apontado, esclarecendo inclusive sobre a aplicação de eventuais penalidades ao Consórcio Construtor previstas em contrato.

c.3.2) Desconto de pagamento de parcela de contraprestação por etapa

Como fruto do questionamento ***a.4.1*** do Relatório das 11ª a 14ª Visitas levantado por esta Corte de Contas referente à evolução físico financeira das obras até dezembro de 2013, a Jurisdicionada manifestou-se respondendo que: "...Quanto as providências tomadas para evitar o descompasso físico-financeiro conseqüente do atraso na obra identificado na Avaliação Semestral de dezembro de 2013 (Etapa 4), informamos que de acordo com o item 18.3.1 do Contrato de PPP, a título de retenção, será descontado do pagamento da parcela da Contraprestação Pública por Etapa subseqüente (Etapa 5), o valor proporcional ao atraso da obra não recuperado até o final da etapa." (Grifo nosso).

Como não foi identificado nenhum desconto, solicita-se que a RIOURBE esclareça o motivo para a não aplicação da sanção, demonstrando o desempenho do Consórcio ao longo da etapa.

c.3.3) Reunião no TCMRJ em 06/Mar/2015

Em 06 de março de 2015 foi realizada reunião de trabalho no Tribunal de Contas do Município com a presença de representantes da SECPAR, da Procuradoria Geral do Município e desta Corte de Contas, para tratar do 2º Termo Aditivo ao Contrato de PPP.

c.4) Contrato de Gerenciamento das Obras

Em 28/12/2012, foi lavrado o Contrato nº 142/2012 (TCMRJ nº 40/0278/13), que tem por objeto "Apoiar a RIOURBE e EOM nas atividades de gerenciamento de projetos de obras relacionados à construção do Parque Olímpico e projetos associados"[3], no valor de R$ 54.698.651,10, com prazo de 1.440 dias, tendo o início de seus serviços ocorrido em 11/01/2013.

Como produto deste contrato, já foram apresentados relatórios mensais de Acompanhamento e Supervisão de Projetos e Obras do Parque Olímpico no período de janeiro/2013 a dezembro/2014. Estes relatórios contém informações, pontos de atenção e fatos relevantes sobre o acompanhamento dos projetos e obras, licitação e orçamento, execução de serviços e registro fotográfico.

Também foram apresentados outros relatórios, que integram o conjunto de produtos contratuais, onde poderão ser encontradas informações relevantes e consolidadas sobre a situação dos projetos e obras do Parque Olímpico e Projetos Associados, a saber:

[3] Projetos Associados: Apoio ao gerenciamento de projetos e obras das Instalações Esportivas de Deodoro, Áreas Norte e Sul

- Relatório de Planejamento, Monitoramento e Controle Integrado: Contém informações sobre os marcos, fatos relevantes, progresso físico do programa, cronogramas, além dos pontos de atenção e ocorrências.

- Relatório de Gerenciamento Geral: Contém informações sobre a atuação do Consórcio Gerenciador Concremat Arcadis Logos (CGCA) em cada área de gerenciamento, com resultados das suas atividades, reuniões participadas e produtos emitidos, bem como informações sobre eventuais alterações na estrutura organizacional e pontos de atenção para execução dos serviços de apoio ao gerenciamento.

- Relatório de Consultoria Especializada: Contém relato dos resultados da análise técnica de projetos, memória de apropriação de horas de consultoria e o detalhamento dos pontos de atenção sobre a qualidade dos projetos (sob demanda).

Estes relatórios contêm, em seu conjunto, as informações estabelecidas no Termo de Referência da contratação dos serviços especializados de Apoio ao Gerenciamento dos Projetos e Obras do Parque Olímpico e das instalações Esportivas de Deodoro.

O encaminhamento destes relatórios ao TCMRJ se dá em cumprimento ao contido no Ofício nº TCM/SGCE/295/2013 de 19/06/2013 (anexo 6). No entanto, apesar do ofício, esta remessa não tem sido rotineira, por vezes tendo que ser solicitada através de e-mail. O relatório de janeiro/2015, apesar de solicitado (anexo 7) somente foi enviado ao TCMRJ em 20/03/2015, sem no entanto incluir o Parque Olímpico.

d) 4ª Inspetoria Geral de Controle Externo: Abrangência: Empresa Olímpica Municipal - EOM

Não houve alteração em relação à situação descrita no Relatório da visita de janeiro de 2015.

e) Conclusão

Sugerimos que seja dada ciência ao Conselheiro Relator dos fatos apresentados com sugestão de envio de **ofício em apartado**, com fixação de prazo, se assim entender, com cópia do relatório da 26ª visita técnica, visando a manifestação quanto ao apontado nos **itens a, c.3.1** e **c.3.2**, como também reitera-se a solicitação à SECPAR para que remeta a esta Corte de Contas os mesmos pontos pendentes de resposta no relatório da visita de janeiro de 2015:

- novos(s) Termo(s) Aditivo(s) objetivando:
  - a formalização dos ajustes devidos à inclusão do IBC no escopo contratual;

- demais alterações de escopo não consideradas no 1.º Termo Aditivo, incluindo as que geraram o aumento de R$43 milhões no contrato, salientando-se que a sétima etapa de obra já teve serviços executados pela Concessionária que não constam do escopo do Contrato e que não foram pagos pelo Município; e
- alteração da ordem das transferências imobiliárias por término de etapa (as contraprestações imobiliárias vêm sendo pagas em ordem diferente da formalizada no Contrato original, fruto de acordo entre as partes não formalizado via Termo Aditivo).

Salienta-se que as modificações mencionadas já encontram-se em andamento, sem a devida formalização contratual, conforme vem sendo apontado por esta Corte de Contas desde **junho de 2014**;

- certidões de ônus reais dos Lotes referentes à Etapa 7 com a liberação das condições resolutivas, caso já tenham ocorrido;
- situação atualizada da retirada dos imóveis da Vila Autódromo em relação ao descrito no Ofício SECPAR n.º 43/2015, incluindo número de imóveis restantes e eventuais impactos no cronograma da obra; e
- listagem dos processos referentes às indenizações aos moradores da Vila Autódromo pagas a partir de dez/2014 (indenizações que passaram a fazer parte do orçamento da SECPAR), incluindo as seguintes informações:
  - número do processo administrativo;
  - descrição do imóvel;
  - cópia do(s) laudo(s) de avaliação do imóvel; e
  - valor da indenização paga por imóvel.

Permanecendo o presente no aguardo da 27ª visita técnica.

SGCE, 20 de março de 2015.

Maria Claudia Lameira Garcia
Assessora - Auditor de Controle Externo:Engenheira
2ª IGE - Matrícula: 40/900.388

José Renato M. S. Oliveira
Secretario II - Auditor de Controle Externo : Engenheiro
2ª IGE - Matrícula: 40/901.657

Adriana Arinelli Salgado
Assessora - Auditor de Controle Externo
1ª IGE - Matrícula: 40/901.221

Jorge Barreiros de Souza
Auditor de Controle Externo
4ª IGE - Matrícula: 40/901.759